

no Município 1837

F. 11.

opul.

Da Villa de San José. Exer. Papos.

Maria Bernarda. Falecida

Manoel G. dos Santos, seu
marido. Juventar^{te}.

Autor de Juventar^{te}

Arma do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitenta e tres
ta e nove de quinhentos e dias. N.º 23
deux de Junho do dito
anno, nesta Villa de San
José Comarca do Sul na
Provincia de Santa Ca-
tharina, em casa de
morada do Juiz Muni-
cipal João Francisco de
Souza, onde eu Chervão
deixe cargo abaisio no-
meado e apiquado e im-
pahi se deitava presen-
te o Juventar^{te} ante Ma-
noel Gonçalves dos San-
tos, de quem elle foy, me

fuia, em razão das petições
adiante feitas deferidas
apud os Senhores
Evangelhos, e sob o cargo do-
que o the. em cargo, que
é em recordação
de se descripta deste presen-
te inventario todos os bens
que ficando por felicimen-
to de sua mulher Maria
Bernarda, apim bens suo-
reis, debidos, e de reus,
ouro, prata, jóias, dividendos
que se lhe deva, e ficane
de reus, por escripturas,
creditas, ou apim por par-
ticulares, e apim de
que devendo de fazer
por dolo e malicia, e de les
perder a parte que ver-
da eiramente lhe per-
tencer, e incorrer nas pe-
nas de perjuro: salito
sim de e. aram e dia
nova e anno, em que a
dita sua mulher tinha
falecido, se contentamen-
to, ou em elle, que antes
fichos e de reus the ti-
nhão ficado, declaran-
do os por seus reus es-
ta e idade, e reus

2
equibido, por este dito ju-
ramento de baciao de
messrs declarau, que
sua muther e Maria Per-
narda falecêra e avida
presente no dia vinte
oito de maio de cellaes do
presente anno, sem ter-
tançito, e que só lhe fi-
cou humda filha herdei-
ra, que abia: seria de-
clarado no titulo d'elles;
bem como os bens e diui-
das do seu casal e daria
toda a scripta do pre-
sente inventario, sem
ocultar cousa alguma
que a elle pertencesse. E do-
que para contar man-
dado elle fôr lavrante
aceto, e apas mandado
para serem notifica-
dos os respectivos avalia-
dores para terem ava-
liar os bens, e seguir se
o termo, e apas com-
o inventario. E fôr
João Francisco d'Alfina e
Papas, Escrivão que os creu
e apas.

João Francisco d'Alfina e Papas.
Mestre Gonçalves Dos Santos

Titulo de Candeleros

S. Filabrina Juliana, Casa
de candeleros y gracia

Don Juan de la Cruz

16. mo Sr. Jm. Muniz

Dir Manoel G. dos T. m. no C. do
Dist. desta Villa, Viuvo gen. ficon por
falecim. de Maria Bernarda, gen. sen.
do seu herdeiro de maior e querendo dar
os bens que theficarao por falecim. dest.
sua mother a escripta, Veeur a
S. sa thedesira fcuram. na qualid. de
furont. e gen. Citados os avaliadores
para a Valeracao dos d. bens seguen
da e furontarios na forma da Ley e
per. ff.

anon. deudada a P. a V. sa seja servido
afurontarios na - de servir na forma
forma da Ley Veeuridos do gen
Villa de Sao Paulo
15 de Junho de 1832.

Longa

Ch. J.

Dijuntada

Así veinte y un dias co-
muna defunctos de mil ci-
to centos treinta y nueve
años, en esta Villa de San
Joré Comarca de la na-
Provincia de Santa Ba-
tharina, en el año Carto-
rio ajunto de los autos
ordenados con afi de
notificadas, que adian-
te seque, de que para con-
tarlo se ha de tener. En
Bogotá Francisco de S. J. P.
J. de S. J. P. Escriba que oseri-
reij O

Cidade de São Francisco de For-
ta, Juiz Municipal desta Villa
de São Francisco de São Cathar. de.

Mando a quem officiar de justi-
ca q. em cumprimento de nota
figuem os Avaliadores do Corre-
lho e Marianno José Coelho, e Con-
tancio José da Silva, p. hirem
avaliar os bens da falecida e la-
ria Bernarda, que p. do furo de
variante seu marido e la-
el G. do Sr. Thos. foram apre-
sentados: o que cumpre do. Vil-
la de São Francisco 17 de Junho de
1839. Eu Joaquin de Fran. de
São Paulo, Escrivão que o escrevi

Assy

Certifico eu Escrivão abaixo assig-
nado, q. em virtude do mandado
supra, notifiquei os Avaliadores
do Correlho, Contancio José da Silva
e Marianno José Coelho, p. hirem
avaliar os bens de q. trata o
mandado: de q. deu si. Villa de
São Francisco 20 de Junho de 1839.

João de Fran. de São Paulo.

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a header or introductory paragraph.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a concluding paragraph or signature.

5

Discrepância avaliada
dos bens da falecida Ma-
ria Bernarda, declara-
dos pelo inventariante
seu marido Emanuel Gon-
calves dos Santos, avalia-
dos pelos avaliadores do
tribunal Mariaanno Jo-
se Boethio, e Constantino
Jorge da Silva, pela forma
seguinte.

1.º Item Faiso de cobre
pequeno, que sendo vis-
to pelos avaliadores acha-
rão valer a quantia
de quatro dízos a quan-
tia de quatro mil reis 4.000

2.º Item Ferro de cravos
contingente a uma
que sendo visto pelos
avaliadores acharão
valer a quantia de um
mil reis 1.000

3.º Item Ferrafão, que sen-
do visto pelos avaliados
ver acharão valer a
quantia de um mil
reis 1.000

4.º Item Comoda de madeira

Comoda de madeira q^{ta}
ribã, que sendo vista
pelos Avaliadores acha-
rão valer a quantia
10:000. de dez mil reis ..

5^a Uma Margueira, que
sendo vista pelos ava-
liadores acharão valer
a quantia de trez mil
3:200. de trez mil reis ..

6^a Uma Mora velha, de-
canelã, que sendo vis-
ta pelos Avaliadores
acharão valer a quan-
tia de seis mil reis ..

7^a Uma outra mesa
pequena, de ferro, que
sendo vista pelos ava-
liadores acharão valer
a quantia de mil du-
zentos e oitenta reis ..

8^a Um Banco, velho, que
sendo visto pelos ava-
liadores acharão va-
ler a quantia de trez mi-
l e 200. de trez mil reis ..

9^a Um Banco de balança

8
1011 Albalanca de ferro, com
hum termo de pesos de
chumbo até oito libras,
que sendo virto pelos
avaliadores achavão
valer tanta quantidade
de doze mil reis . . . 11

2:000

1011 Hum canoa, peque-
ra de garuba, que sen-
do virto pelos avalia-
dores achavão valer a
quantia de cinco mil reis

5:000

Quado

1011 Hum Egoa de peito
saino, que sendo virto
pelos avaliadores acha-
vão valer a quantia
de cinco mil reis . . . 11

5:000

Eravos

1012 Hum eravo por
varne foão, e achão elon-
jallo, que sendo virto
pelos avaliadores acha-
vão valer a quantia de
cin mil reis . . . 11

100:000

Hum de rui

1013 Virte seis braças de



braças deturadas de frente
com noventa segundos
sitas no lugar do Estre-
ito, fazem frente na es-
trada publica, e seu-
dos as terras de fora e fu-
torio e Marquez, com-
frontaão pelo Norte com
terras de este, e pelo Sul
com terras de Domini-
go e fora da Silva, que se en-
da e vista pelo Cavalia-
dore e achavao valer
cada braça de um mil
reis, e todas as quantias
de trezentos e de um mil
352:000 reis.

14.ª Item angulo de ter-
ras de um numero de bra-
ças, sitas no lugar do Es-
treito, com fronta pelo
Norte com a estrada
publica que segue pe-
lo Sul com terras de Do-
mingos e fora da Silva,
e pelo S. e este e este com-
o, que se en-
to pelo Cavalia-
dore e achavao valer
cada de cento e cinco

de cento e cincoenta
mil reis

150.000.

15.ª Uma braça de terras de frente com
dezenove e setenta e
nove de fundos, sita
no lugar do Estreito, fa-
zendo frente a terras
de José Corrêa, e deella
só a seguinte, e fun-
dos e terras de José
Antonio e Langueiro,
confrontada pelo or-
te com terras de Anna
Balbina, e pelo sul com
terras de Felizardo Pe-
reira de Moraes, que
sendo vistas pelos es-
tadadores a cada uma
deverá valer cada uma
mil e cento e cincoenta
reys, e das aquantias de
noventa e seis mil reis 96.000.

16.ª Uma braça de ter-
ra de frente com vin-
te e uma de fundos,
sita no lugar do Estrei-
to, faz frente a estrada
pública, e fundos
e terras do casal, con-

debasal, confronta pe-
lo Norte com terras de
Maria Joaquina, e pe-
lo Sul com terras de
Felizardo Pereira de
Carpe, que sendo vis-
ta pelos avaliadores
acharão valer aque-
15.000 antia de ouro mil reis

17. Meia braça de terra
de frente com seus con-
sentes filhos, si-
ta no lugar do Estrai-
to, faz frente na pra-
ça do mar, e fundos
na estrada publica,
confronta pelo Norte
com terras de José Cor-
veia, e pelo Sul com
terras de Severino de
Salcorta Cabreiro, que
sendo vista pelos ava-
liadores acharão va-
ler aqua antia de ou-
1.000 mil reis

18. Uma morada
debasal, coberta de te-
lha, apothada com
paredes de pedra, com
sua cozinha coberta



liberta de terra, dentro
do angulo de terras aci-
ma, que sendo vista
pelos avaliadores acha-
rão valer a quantia
de ducentos e cincoen-
ta mil reis. " 250:000

Por esta forma hou-
verão os ditos avalia-
dores por bem avalia-
dos os referidos bens, de-
quii para contar afig-
uração. Eu Joaquin
Francisco Bispo e S. P. P.
Exerivaõ que oseruivij

Mariano J. L. L.
Constantino Freida S. P. P.

Dividas activas.

Declarou o inventarian-
te estarem devidas ao-
seu casal, Manoel Sil-
veira a quantia de
hum mil reis. " 1:000

João Caetano das il-
las a quantia de
mil nove centos reis " 2:900

João Francisco a que-
antia de nove centos



960 centos e quarenta reis
 O Sennete Coronel Ma-
 noel José de Mello, aque-
 rantia de mil duzen-
 tos eoitenta reis
 1:280 Maria Joaquina, Viú-
 va aquarentia de doze
 mil quinhentos e es-
 setenta reis
 2:560 Alexandre Alardes
 aquarentia de nove cen-
 tos e quarenta reis
 960 O Chherdeiro Manoel
 Ignacio, aquarentia de
 oito mil nove centos
 e quarenta reis
 3:960 Este mesmo Chherdei-
 ro Manoel Ignacio, a-
 quarentia de oito mil
 e oitenta reis
 8:000

Dividas passivas

Declaramos mais o inven-
 tariante uter seu ca-
 sal Dividas, a José Ma-
 noel Dutra, por hum
 credito aquarentia de
 100:000 cem mil reis
 A Francisco de Sousa
 Mafra, por hum credi-
 to, aquarentia de quarenta

4
Aguaranta ecies -

mil reis -

" 4:00

do capitão eligeu

João de Libran

do, aquantia de qu

tro mil reis

" 4:00

do Ignacio fori donsan

to, aquantia de trez

mil e duzentos reis.

" 3:200

Dijuntada

Assim seis dias de novembro

de Outubro de mil oito

centos trinta e nove an

nos, nesta Villa de San

Jose Comarca de San

na Provincia de Santa

Catharina, em um

cartorio ajunto a estes

autores a Procuração bas

tante do promittente

te, que mediante seque

de que para coartar fa

co este termo. Eu Joaquin

Francisco de S. P. P. P.

Exm. P. P. P. P. P.

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible heading or title in the center of the page.]

[A large block of faint, illegible handwriting in the lower half of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

Mem.^o Sr. Juiz Moço

Sir Manoel Glz. Dos Santos, q. tendo
juntado no Auto de seo invent.^o hñ
procuração bastante em q. con.^o
por seo Procurador a Fran.^{ca} de S.^o Maf.
e por q. Suppl.^o precisa da m. procura
cao, requer a v. s. q. ficando o tras laud.
la no respectivo auto se lhe entregue
o original por tt.^o

P. A. V. S. seja sem
mandado na forma
requerida

Jaue nao havendo
inconveniente como reg
no Villa de Sao

Joa. 6 de Maio de 1840

Jaue

E. R. F.

Traslado

Traslado da Procuração bastante
de que faz menção a peticão
nro, da qual osio theor he o segun-
te: Procuração bastante que fe
M.º e M.º Goncalves dos Santos.
Lilão Quant. virem o presente
instrumento de Poder Procuração
bastante geral, que no termo do
Nascimento de N.ºsso Senhor Je-
sus Christo de mil e trezentos e trinta
e nove dias vinte e dois de mes de
junho do dito anno nesta Villa
de São João na Província de Santa
Catharina, em meu Cartorio
comparecio presente Manoel
Goncalves dos Santos, a quem digo
do Santo reconheci pelo pro-
prio e em mim Tabellião e das es-
tremas e adiante assigna-
das em presença das quades por-
te Outorgante me foi dito que
poreste instrumento, em me-
lhor forma diderito no meo
constitua por seu bastante
Procurador nesta Villa de São
João a Francisco de Sousa M.º e M.º
A quem concedo todo o po-
derer, poderito permittido
para que em nome de si ou-
torgante, como supresente.

87
no se presente fosse uma pro-
cural, requerer, alegar, e defender
o direito iusticia em todas
as suas dependencias particu-
lares, e causas judiciaes Civis e
Crimes movidas, promover em
qualquer Tribunal Real ou em qual-
quer Juizo ou Tribunal Secular
ou Ecclesiastico Arrecadar, cha-
ver asy toda a sua fazenda, di-
nhheiro, ouro, prata, e cravos en-
comendas, carregacões devidas
que se lhe devão, legittimas, lega-
do, heranças, dinheiros de cofres,
publicos e tudo mais que por qual-
quer titulo lhes pertencer. Inven-
tarios partilhas licitações e licita-
ções, e dar quitacões como se lhes
pedirem, citar, e emendar asse-
sões e videntes e quem mais odeva
ser variado de hũa para outra
accão pro por qualquer de man-
da jurar em sua alma e corpo
rio, supletorio contra qualquer
licito juramento e fardo prestar
a quem convier produzir e con-
trahitar testemunas dar de-
dito a quem profor, ouvir
testachos e sentenças, appellar,
aggravar em bargar e tudo
seguir, e em encias ate mais

ante a ^{maior} alçada podendo ^{se} sub
estabelecer esta em quem ^{se} ^{ou} ^{ou} ^{ou}
cer e consubstanciar em outras
e revogados ficando esta em seu
vigor. E para o efeito, transações
cessões, rebates, esperas, derrogações
transações amigáveis composi-
ções conciliações perante o juiz
das confições reclamações
protestos, contra protestos das
atrasadas e outras aquiem compe-
tir compras, trocas, remessas
habilitações justificações, abs-
tencões assistir com esta a toda
a ordem e figura de juizo de fora de
le assignando os termos precisos
fazendo tudo o mais que for aben-
çosa justiça com livre e geral
admeinhamento segundo ^{se} ^{se} ^{se}
cartas de ordem que valerão co-
mo particulares neste instrumento,
havendo por expressos todos os po-
sses como se de cada humo fize-
rem a nova citação havendo
por firme e valeiro tudo quan-
to fizerem seus procuradores a
satisfação que o direito exigir-
ga. E di como assim o disse de
que dou fizeção e este instrumen-

87,
este instrumento q^{ue} uas-
signou com as testemun-
has e Marianno Joze Coelho,
Manoel Francisco Coelho,
e Inhecho de mim Joaquin-
e Francisco de Aguiar Nasso, e Ta-
bello q^{ue} se subscrivi e afig-
nei em publico e raro lu-
gar do signal publico e em fi-
delidade de Joaquin e Francis-
co de Aguiar Nasso = Manoel Gla-
dos Santos = Marianno Joze
Coelho = Manoel Francisco
Coelho = Numero trinta e sete de
Jago e oitenta reis de sellos, Mil-
la de São Joze e vinte e seis de
outubro de mil oitocentos
trinta e nove = Carnog. = Ma-
rianno Joze e a continha em adi-
ta procuração bastante
que d^{ella} bem fielmente
f^{oi} extrahir e presente tras-
lado a qual me reporto
em mão do procurador nel-
la no meado Francisco de
Souza Mafra, que d^e como
a ricebo abaixo assignou
esta villa de São Joze Co-
m o mercado Sul na Provín-
cia de Santa Catharina
aos Sete dias do mes de setem-
bra

do nome de V. Exa. Teodoro de Almeida
 oitavo e oitavo de vista e no
 arcos, nesta Vila de São
 José da Comarca do Sul da
 Província de Santa Catarina
 Tharima em v. m. e m.
 de 1810 fizesse estes autos con-
 cluídos no Juiz Municipal
 de São Francisco de
 Xavier, de que para con-
 tar fizesse este termo. Eu
 João Maria Francisco de
 Sá e Sousa, Escrivão que
 escrevi.

Presença a partir da conjução
 das de direito e liberação das par
 tes. Villa de São João de
 Novembro de 1834
 Souza

Por quatro dias d'esses de
Novembro d'esse oitocen-
tos trinta e nove annos,
nesta Villa de San Francisco,
marca do Sul da Província
de Santa Catharina,
em publica audiencia

audencia que coisfe
tar partes, e seus pro-
curadores, fazeudo es-
tada o filiz e lumeni-
al João Francisco de
Souza, nas casas de
sua morada, nella
por elle fuir foi publi-
cado sobre o supradicho
vetro, de que para cons-
tar fazeo este termo.
Eu Joaquin Francisco
de Espinheiro, Escri-
vao que o escrevi.

Certifico me Escrivao abai-
so assignado que citei a
Francisco Refoia Ma-
rques, procurador habitan-
te do freguesia de Santa
Marcela e Garais da
por cabido de sua lumen-
ther ahi do. Filabria
Juliana, p.º aprouca-
mento das partilhas,
do que da se. Villa de
S.º Joao e de S.º Joao -
do. 839.

João Francisco de Espinheiro
Auto

comstar mandou elle
 Juia levar este auto,
 e unque apiquou com di-
 tos Partidarios. Euzou
 quim Francisco de S. Pina
 e Sapor, Exericio q' eu as-
 scriu e apiquou.

João de Fran. de S. Pina e Sapor.

Muriam J. L. de
 Joao de Fran. de S. Pina e Sapor.

Exercicio de Partidarios
 Monte Mor.

Foram á vista elle Juia com
 os Partidarios todas as par-
 celhas de bren de S. Pina e Sapor
 e de aliados no presen-
 te inventario achou
 rão importar todo o
 Monte Mor aquantia
 de nove cento e setenta
 nove mil quatro cen-
 tos e vinte reis, com que
 mandava saber

989:420

Dividas passivas
 achou elle Juia com os
 Partidarios importar em dividas

papivas que o aral de
se descriptas neste in-
ventario em quatro par-
cellas, aquantia de cen-
to e cinquenta e seis mil
e duzentos reis, com que

152:200 mandaráo saber.

Monte menor

De haue de fua com orlar-
tidores, que abetida do
monte menor, aquantia
de cento e cinquenta e seis
mil e duzentos reis,
que importas as divi-
das papivas que o ex-
sa de ve, ficar liquido
em monte menor aqu-
antia de cento e cinquenta
e trinta e sete mil e du-
zentos e vinte reis, com

837:220 que mandaráo saber.

Meaças

De haue de fua com or-
lar tidores, importas a
meaças do monte me-
nor, pertencente ao in-
ventario de habea
de baral Manuel Gon-

Maisil Gonçalves do-
 saritor aqua antia de-
 quatro centos de noito
 mil seis centos e dez re-
 is, com quem mandáreis
 saber.

418:650

Legitima a herdeira

de haue elle fua casa os
 partidores tocar de le-
 gitima materna a her-
 deira, filha de falecida
 Maria Bernarda, a-
 qua antia de quatro
 centos de noito mil se-
 is centos e dez reis, com-
 quem mandáreis saber. 418:650

Exorista forina ha-
 ue elle fua exoradio e
 carta de presente par-
 titia por bem feito, e de-
 terminação que na for-
 ma delle fapem arbi-
 trar adjudicados, por-
 tados conformes, qua-
 ra carta mandada
 elle fua fazer este en-
 sebramento, e que as-
 signou com ditos par-
 tidores. Eu fapem
 Francisco de S. S. S.

Marianna J. Cook

Pagaro. ^{to} as dicadas

Sancou elle juia com
as Partidões para pa-
garmento das Dividas
que o Casal este Deven-
do afne' e Maracá Dextra,
e Francisco de Sousa e Ma-
fra, do Capitão e Mei-
qual foyguim do Livro
muito, e as Quasios foye'
dos Santos, e os bens adju-
dicados pela forma
seguinte.

Havera: primeira
 mente a pagar
 merito de favor do es-
 cravo por nome João,
 que pelo processo de sua
 duplicação á chancelaria
 os Partidores ser aguar-
 dia de cento e sete
 mil reis, com que se man-
 dára sair

97.000

Haverá mais em
pagamento Sumo Co-
soda, que pelo preço

preços de sua avalia-
ção achava-se os Parti-
dores importar aque-
lles de 10 mil reis,
com que mandava-se
sahir.

10.000

haviam mais em
seu pagamento huma
barrica de pimenta de
garrucha, que pelo pre-
ço de sua avaliação
achava-se os Partidores
importar aquelles de
5 mil reis, com
que mandava-se sahir.

5.000

Haviam mais em
seu pagamento huma
Copa de pedo de ouro, que
pelo preço de sua
avaliação achava-se
os Partidores impor-
tar aquelles de cin-
co mil reis, com que
mandava-se sahir.

5.000

Haviam mais em
seu pagamento huma
Manga de ouro, que pelo
preço de sua avaliação
achava-se os Partido-
res importar aquelles
de 10 mil reis, com
que mandava-se sahir.

3:200 com quem mandaráo sa-
hir

Haverá mais um seu
pagamento hum Vaiso
de cobre, que pelo preço
de sua avaliação achá-
rão os Partidores impor-
tar a quantia de qua-
tro mil reis, com quem

4:000 mandaráo sahir

Haverá mais um seu
pagamento hum cello-
ra de banelha, que pelo
preço de sua avaliação
acharáo os Partidores
importar a quantia
de dois mil reis, com

2:000 que mandaráo sahir

Haverá mais um seu
pagamento hum bra-
ço de balança, que pe-
lo preço de sua avalia-
ção acharáo os Parti-
deres importar a qui-
ntia de dois mil re-
is, com quem mandaráo

2:000 sahir

Haverá mais um
seu pagamento duas
deixas de frente com
noventa e cinco al-
ças

sitas no lugar do estreo-
to, fazem frente na es-
trada publica, confronta-
ção pelo effeito eorub-
ras de fôr e de tueris-
e de angues, e pelo selo
em terra e lãmea para
herdeira Filabria fu-
liana, que pelo processo
de fôr e de tueris de
he mil reis de braca
achavao os Partidores
importarem a quan-
tia de vinte quatro
mil reis, com que
mandavao saber. 11 24:000

Sumariao de fôr e
com os Partidores fôr e
noze parcelas de be-
ns adjudicados em
pagamento da divi-
das do referido Cre-
dore, e constantes de
inventario achavao
importarem a quan-
tia de cento e cincoen-
ta e seis mil e duzen-
tos reis, com que man-
davao saber. 152:200

Por esta forma
haver de fôr e de
pagamento se orbeu

por bem feito, com Vefe-
ridos Credores por in-
teirados do que lhes
pertence para seu
pagamento, por es-
tar conformes para
constar assignar com-
ditoi Particulares. Eu
Joaquim Francisco D.
Alf. e Pap. Escrevo
que perseverij O
Joaquim Francisco D.
Alf. e Pap. Escrevo
Mariano J. L. M.

Pagou. do juiz
t. Cabeca de
sal Manoel G.
dondentor

Porque elle fuz com
os Particulares para pa-
garmento das ditas
do juiz t. Cabeca de
sal Manoel G.
dondentor, da quantia de
quatrocentos e
to mil e seiscentos e
deu seis, e o bem adju-
dicado pela forma

forma seguinte.

He a terra perimetro
norte e sul seu paga-
mento de um a quatro
de terras seu numero
de braças, sitas no lu-
gar do estreito, com
fronteira pelo Norte com
a estrada publica que
segue para os Coquei-
ros, pelo Sul com ter-
ras de Domingos José
da Silva, pelo Leste
Leste com o mar,
que pelo preço de sua
avaliação achava-se
a partir de ora impor-
tar a quantia de
cento e cincoenta
mil reis, com que
se mandava pagar 150:000

He a terra mais um
seu pagamento de
uma braça de ca-
sas cobertas de telha
apachada com pare-
des de pedra com fei-
co de telha coberta de
telha dentro do an-
gulo de terras acima,
que pelo preço de sua
avaliação achava-se

achavação ou Partidores
importar a quantidade
de duzentos e cincoen-
ta mil reis, com que

250:000 mandava-se saber. "

Haverá mais um seu
pagamento na di-
vidua que acaual esta
devendo a Manoel Sil-
veira, achavação ou Par-
tidores ser a quantia
de hum mil reis, com

1:000 que mandava-se saber. "

Haverá mais um
seu pagamento na di-
vidua que acaual es-
ta devendo ao Ca-
tão, achavação ou Par-
tidores ser a quan-
tia de dois mil e no-
vecentos reis, com que

2:900 mandava-se saber. "

Haverá mais um
seu pagamento na
divida que acaual
esta devendo ao
Francisco achavação ou
Partidores ser a quan-
tia de novecentos e es-
setenta reis, com que

960 mandava-se saber. "

Haverá mais um seu

em seu pagamento na
divida que ao casal
esta devendo o tenen-
te coronel e Maria al-
si de bello, acharão os
partidores ser aquem-
tia de mais nil debentor
contenta reir, com que
mandarão saber. " 1:280

Hoaverá mais em
seu pagamento na
divida que ao casal
esta devendo Maria
Joaquina, acharão os
partidores ser aquem-
tia de mais nil qui-
rhetor fementa re-
is, com que mandá-
rão saber. " 2:560

Hoaverá mais em seu
pagamento na divi-
da que ao casal esta
devendo Alexandre
Mendes, acharão os
partidores ser aquem-
tia de mais cento e ses-
senta reir, com que
mandarão saber. " 960

Hoaverá mais em
seu pagamento summa
Mora de fido, pegue-
na, q de pta fido de

preços defua avaliação
achavao os Partidores
importar a quantia
de mil ducados coiten-
ta reis, com que mandá-
s: 280 ráo saber.

Haverá mais em seu
pagamento seu ban-
co velha, que pelo pre-
ço defua avaliação
achavao os Partidores
importar a quantia
de trezentos e vinte re-
is, com que mandá-
s: 320 ráo saber.

Haverá mais em seu
pagamento seu Ferro
de engomar com sua
curba, que pelo preço
defua avaliação acha-
vaos os Partidores im-
portar tudo a quantia
de hum mil reis, com
s: 000 que mandaráo saber.

Haverá mais em
seu pagamento seu
Garrasão, que pelo pre-
ço defua avaliação
achavao os Partidores
importar a quantia
de hum mil reis, com
s: 000 que mandaráo saber.

Haverá

Haueva mais em seu
pagamento em Diuhei-
ro corrente, Saherdia-
ra Filabria Juliana,
sua filha, por seu arde-
mais nobre paga-
mento, achando-se or Per-
tidores ser aquauctia
de dois mil trezentos
e cincoenta reis, com-
que se mandavao Sahir.

2:350

Haueva mais em seu
pagamento nobre de
seiscentos por nome Jo-
ao, que pela parte de
sua de allacao acha-
va-se or Partidores ser
aqueducta de tres mil
reis, com que se man-
davao Sahir.

3:000

Sumariao elle fu-
iz com or Partidores es-
tas quatorze parcel-
las de bens de judica-
do em pagamento da
medida de fomento
viante cabeca de ca-
sal Manoel Goncal-
ves dos Santos acha-
va-se importante a
quantia de quatro

418: 540 von Salier

Pagane. sherdiva
Vilabrix feliana

Lancouille fuzia com
ordens para ja-
garmento de legitima
materna de herdeira
Filabria Juliana, fi-
lha de Aleixo e Maria

Deterras de frente com
duascentas setenta e no-
vi defundo, sitas no
lugar do Estreito, fa-
zendo frente a terras de
João Correa, e de ellas a
João Aguiar, quando em
terras de João Antonio
Mangueira, confrontas
pelo norte com terras
de Estima Nóbrega, e
pelo sul com terras de
Felizardo Pereira de
Carvalho, que pelo pre-
co de sua herança
de duas mil e oito cen-
tos reis abraça, acha-
va-se a partida de um
portuário de aqua
da de noventa e seis
mil reis, com que

96:000 mandava-se fazer.

Terceira vez com
duas pagamentos de
brasil. Deterras de frente
com cento e trinta
defundo, sitas no lu-
gar do Estreito, fa-
zendo a estrada
publica quando em
terras de Casal, con-
frontas pelo norte com

57
Norte com terras de cello-
ria Joaquina, e pelo
sul com terras de Fil-
zardo Pereira de Car-
per, que pelo juizo de
sua arbitrariedade acha-
rão as Partes d'elles im-
portar a quantidade de
um mil e seis, com que
se achára a saber. 11. 11.000
Haverá mais um
seu pagamento me-
inveniente de terra de
frente com feitor com-
prehensoes de terra, si-
ta no lugar de Estrei-
to, faz frente a terra
da d'ellas, e feitor
na estrada publica,
comprada pela cor-
te com terras com-
terras de faz. Corria
pelo sul com terras
de d'ellas da d'ellas
Luzia, que pelo ju-
zo de sua arbitrariedade
achára as Partes d'elles
importar a quantidade
de um mil e seis, com
que se achára a sa-
ber. 11. 11.000
Haverá mais um

mais ultimamente
em seu pagamento na.
Divida que ao caral
esta devendo Manoel
Ignacio, com o com-
esta insumo herdiera
achavao os Partidores
de aquantia de de-
nos e virid nome cer-
tos e ferrenta reis, com-
ge de mandarao de lio.

15:960

Declaravao esse fei-
ta com os Partidores es-
tas cinco parcelas
Debem de judicados
em pagamento de legi-
tima e materia de a-
herdiera Filabria fu-
liana, achavao em
portarem aquantia
de quatro centos vin-
te mil e oitocentos
e ferrenta reis, com-

420:960 que mandarao de lio.

E por que esta her-
diera so lhe perten-
ce de sua legitima a-
quantia de quatro

Legitima centos dinheiros mil

418:640

suos centos e oitocentos
achavao que hade ve-
zir aquantia de dois

23
Catharina, republica
ca audiencia, que con-
gitor, partes, seus pro-
curadores fazeu de es-
tava ofício municipal
pelo João Francisco de
Sá, mas casas de sua
morada, nella por el-
le fuzi foi publicada
de sentença retro, do
Doutor Juiz de Direi-
to Severo e Amorim do
Vale, de que para cons-
tar faze este termo. Eu
João de Francisco D.
Espix Chapin, Exerçido
que ad exercij

Espectifico em Perivaõ abai-
so apiquado que conti-
vea a sentença vtro a-
Frans. Def.ª. e Mapa, pro-
curador do Juiz. Taxian. Das
te, e as Cohordiro e Meus-
el. Igri. Def.ª, ao v. e. dou-
gib. Villa def. Jori 22 de
Novembro de 1839.

in Fran. & Spix Papen.

Conte

Ant. Rago	504312
Mo affig. int. p. 1/2	4200
Proc. batt. p. 1/2. Concurran	14950
Citacum p. 1/2	4800
Cost. d. llo. Concurran	94390
Defen. - Intim.	4920
	114572

As. Juia	
Ant. Rago	600 Ant. Rago
Cost. llo.	2000
	24000

Mr. Perkins	24000
Mr. Archibald	24000
	48000

Conte. d. llo.	184572
	4050
Total	184572

Rago & Inventarian to	94591
a. H. d. llo.	94591

Thamson

